



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 857/2024

INDICAMOS QUE O LAUDO MÉDICO QUE ATESTA A DIABETES MELLITUS TIPO 1 (DM1), TENHA PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

DAMIANI – MDB, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e à Secretaria Municipal de Educação, **versando sobre a necessidade de que o laudo médico que atesta a Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1), tenha prazo de validade indeterminado no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a diabetes é uma doença causada pela produção insuficiente ou má absorção de insulina, hormônio que regula a glicose no sangue e garante energia para o organismo, tratando-se de uma doença auto imune, levando o paciente diagnosticado a ser dependente do uso de insulina de forma injetável durante toda a vida;

Considerando que o diabetes pode causar o aumento da glicemia e as altas taxas podem levar a complicações no coração, nas artérias, nos olhos, nos rins e nos nervos e em casos mais graves, o diabetes pode levar à morte;

Considerando que de acordo com a Sociedade Brasileira de Diabetes, existem atualmente, no Brasil, mais de 13 milhões de pessoas vivendo com a doença, o que representa 6,9% da população nacional;

Considerando que é comum que se exija de pessoas portadoras de diabetes tipo 1, a apresentação de laudo recente, pois a comprovação dessa condição de saúde é tratada como requisito para o acesso de direitos e garantias;

Considerando que o diabetes tipo 1 não tem cura e logo obtido o diagnóstico, não persiste mais razão submeter essas pessoas e quem as auxilia, a reiteradas dificuldades suscitadas com a renovação do laudo;

Considerando que em tendo prazo de validade indeterminado o laudo médico que atesta a diabetes mellitus tipo 1 no município de Sorriso, evitará a repetição de renovação do laudo, já que é diagnosticada como uma doença crônica e seu tratamento é permanente, razão por que, faz-se necessária a presente indicação.

Página 1 de 2

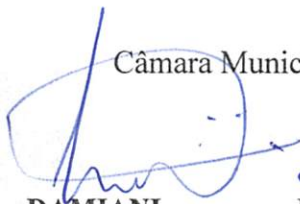


Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

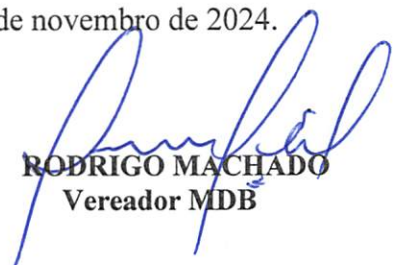
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

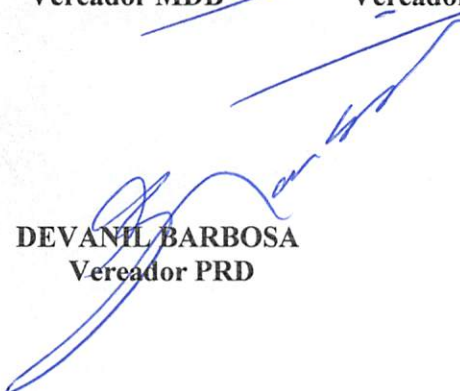
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de novembro de 2024.


DAMIANI
Vereador MDB

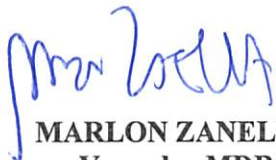

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


CELSO KOZAK
Vereador PSDB

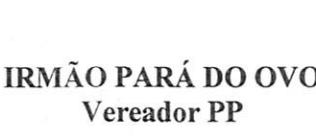

RODRIGO MACHADO
Vereador MDB


DEVANIL BARBOSA
Vereador PRD


IAGO MELLA
Vereador PODEMOS


MARLON ZANELLA
Vereador MDB


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


IRMÃO PARÁ DO OVO
Vereador PP


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB